

## ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS - ERSE

**Despacho n.º 371/2004 de 11 de Maio de 2004**

O artigo 53.º do Regulamento de Relações Comerciais estabeleceu que a aprovação do Manual de Procedimentos do Acesso e Operação do SEPA (Sistema Eléctrico de Serviço Público dos Açores) compete à ERSE, na sequência de proposta apresentada pela concessionária do transporte e distribuição do SEPA.

Em cumprimento do n.º 3 do citado artigo, a entidade concessionária do transporte e distribuidor do SEPA apresentou à ERSE uma proposta de Manual de Procedimentos de Acesso e Operação do SEPA, abrangendo, designadamente, as matérias enunciadas no n.º 1 do mesmo artigo.

A ERSE analisou a proposta que lhe foi apresentada pela referida concessionária tendo-lhe introduzido as alterações consideradas pertinentes, dando disso conhecimento à mesma entidade.

Nestes termos:

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 53.º do Regulamento de Relações Comerciais e do artigo 31.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, o Conselho de Administração da ERSE deliberou:

- 1.º Aprovar o Manual de Procedimentos do Acesso e Operação do SEPA que integra as Condições Gerais dos Contratos de Garantia de Abastecimento.
- 2.º O Manual de Procedimentos do Acesso e Operação do SEPA encontra-se disponível para consulta dos interessados na ERSE, na sua página da Internet, podendo, mediante pedido formulado à ERSE, ser facultada cópia do mesmo aos interessados.
- 3.º A concessionária do transporte e distribuição do SEPA deve disponibilizar a versão actualizada do Manual de Procedimentos do Acesso e Operação do SEPA a qualquer entidade abrangida pela sua aplicação, designadamente na sua página da Internet.
- 4.º O presente despacho e a aplicação do manual ora aprovado entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, II Série.

21 de Abril de 2004. - O Conselho de Administração, António Jorge Viegas de Vasconcelos, *João José Esteves Santana, Carlos Martins Robalo.*